



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: TOMBOS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00128 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de TOMBOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1824 / 2022
CONSIDERANDO:

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente utilizando como recurso o excesso de arrecadação apurado na forma da Lei Federal número 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05	SECR MUN DE ASSIST SOCIAL E DIREIT HUMA	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0486.2029	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOC	
3.3.90.30.00	230 Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.500,00
3.3.90.39.00	233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	2.000,00
	234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	3.000,00
	TOTAL:	R\$ 7.500,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 7.500,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

TOMBOS, 10 DE OUTUBRO DE 2022

TIAGO PEDROSA LAZZARONI
DALPERIO:05390059670

Assinado de forma digital por TIAGO PEDROSA
LAZZARONI DALPERIO:05390059670
Dados: 2022.11.21 09:13:50 -03'00'

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
CPF: 053.900.596-70
PREFEITO MUNICIPAL